

EFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

L E I N° 187

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fixar, a partir de 1º de Janeiro de 1953, o subsídio do Prefeito Municipal, em Cr. \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais.

§ ÚNICO - A verba abonada para a representação do Prefeito não poderá exceder a metade do subsídio.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 17 de DEZEMBRO DE 1.952

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 17 de Dezembro de 1.952

Luis Correa de Lara

LUIZ CORREA DE LARA

SECRETARIO SUBSTITUTO.